



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 184, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar em Consignação do Orçamento corrente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º = Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, suplementar dotação do Orçamento corrente, no total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte consignação.

**10 301 1003 2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAUDE
33 90 30 - Material de Consumo - Ficha 206 R\$ 10.000,00**

Art. 2º - Como recurso para suplementação de que trata o artigo primeiro, será cancelada a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte consignação:

**12 3611202 2.021-MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL -R.PROP
31 90 04 -Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -ficha 129**

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2002.

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, 13 de setembro de

**99/02
GERALDO GILBERTO VAZ
Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

Certifico que o presente documento este
vê afixado no quadro próprio, no saguão
desta PREFEITURA MUNICIPAL, no peri-
odo de (datas por extenso):

Afixado em Dezesseis de setem-
bro de dois mil e dois

Retirado em Quinze de Outubro
de dois mil e dois

Servidor(a) Feliana P. Rodrigues
Rodrigues

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

PUBLICAÇÃO

O presente documento foi publicado:

Jornal: A Verdade

Data: 29 de setembro de 2002

Edição: 11

Página: 08

Servidor(a) Feliana P. Rodrigues

Rodrigues

Assinatura